



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## LEI N.º 3.941/2023 DE 27 DE JUNHO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.761 de 28/05/2022 e anexos Lei nº 3.861 de 13 de Dezembro de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

|                    | (+)   | ESPECIAL   | R \$ (Reais) |
|--------------------|-------|--|--------------|
| .02.05.            |       | SECRETARIA DE SAÚDE                              |              |
| 02.05.02           | 0011  |  |              |
| 10.301.0011.20xx   |       | EMENDA Nº 2023.051.46106                         |              |
| (xxx) 3.3.90.30.00 | 02.15 | Material de Consumo – 300.081 – Fonte 1.632      | 100.000,00   |
| 02.05.04           |       |  |              |
| 10.302.0038.10xx   |       | EMENDA Nº 2023.005.48602                         |              |
| (xxx) 4.4.90.52.00 | 02.15 | Equip e Material Permanente – 300.081 – F. 1.632 | 50.000,00    |
|                    |       |  |              |
|                    |       |  | 150.000,00   |

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais),



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

|   | <b>Fonte Recurso</b> | <b>Valor R\$</b>  |
|---|----------------------|-------------------|
| <b>Excesso de arrecadação</b>   | <b>02</b>            |                   |
| <b>1.729.00.00.00 - OUTRAS TRANSF DO ESTADOS</b><br><b>1.729.99.01.00 - OUTRAS TRANSF ESTADOS</b><br>1.729.99.0.1.05.00 (159) - Resolução SS 65 de 30/05/2023 -Emenda |                      |                   |
| <b>TOTAL GERAL</b>  |                      | <b>150.000,00</b> |

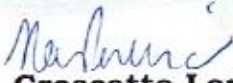
**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2023.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 27 de Junho de 2023.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**